



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº .../2021.

Altere-se o Parágrafo Primeiro do Art.2º para corrigir erro com a seguinte redação do Projeto de Lei nº 002 de 2021 passando a ter a seguinte redação:

§ 1.º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei n.º 8.987/95, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado Lei 8.987/1995.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 25 de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa Justifica-se para corrigir o Erro do nº da Lei no Parágrafo Primeiro, do Art. 2º, na redação do Projeto de Lei 002 de 2021.

ANACLETO ZANELLA
Vereador Bancada- PT

SERGIO ALVES BENTO
Vereador Bancada- PT